

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

EDITAL Nº 74/UNOESC-R/2024

Abre inscrições no processo seletivo para cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no primeiro semestre de 2025.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio da Unoesc, no primeiro semestre de 2025, conforme condições abaixo especificadas:

1DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Dos cursos, vagas e requisitos de acesso

| Curso | Campus | Vagas anuais | Requisito de acesso* |
|-----------------------|---------|-----------------|---|
| Técnico em Enfermagem | Joaçaba | 35 | Certificado de conclusão do ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio. |

^{*}A certificação do Ensino Médio é requisito obrigatório para a conclusão e obtenção do diploma de técnico.

- 1.1.1. As informações referentes ao regime, turno de oferta do curso e demais informações estão publicadas no <u>Site da Unoesc</u>.
- 1.1.2. A Unoesc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

1.2. Da inscrição

- 1.2.1 As inscrições serão realizadas por meio virtual no <u>Site da Unoesc</u>. As informações adicionais e os horários de atendimento disponíveis poderão ser obtidas no link <u>contatos no site da Universidade</u>.
- 1.2.2 As inscrições serão realizadas a partir de 21 de outubro de 2024 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas e limitadas ao início das aulas.
- 1.2.3 Para realizar a inscrição, é necessário acessar o <u>Sistema do Processo Seletivo</u> e anexar ao formulário on-line o histórico escolar do ensino médio, concluído ou em andamento, conforme requisitos de acesso do curso técnico.
- 1.2.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

1.3. Dos critérios para seleção e classificação

- 1.3.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio, concluído ou em andamento, conforme requisitos de acesso de cada curso técnico.
- 1.3.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor, com preenchimento das vagas por ordem de inscrição.

1.4. Da divulgação dos classificados

1.4.1 A classificação dos candidatos se dará semanalmente, todas às segundas-feiras, a partir de 22 de outubro de 2024, e a comunicação se dará por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

1.5. Da matrícula

- 1.5.1. A matrícula poderá ser realizada on-line no <u>Site da Unoesc</u>, ou a critério do candidato, no campus da Unoesc em que foi classificado.
- 1.5.2. O prazo de matrícula é de 02 (dois) dias úteis após a chamada, de acordo com o item 1.4.1.
- 1.5.3. A matrícula será realizada a partir de 22 de outubro de 2024, conforme comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.
- 1.5.4.Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.
- 1.5.5. A matrícula somente será efetivada após a confirmação do seu pagamento.
- 1.5.6. Até 10 dias após o início das aulas do primeiro semestre de 2025, o estudante deverá apresentar na Secretaria Acadêmica ou no Setor de atendimento ao estudante em cada campus, os seguintes documentos originais:
 - I. Histórico Escolar do Ensino Médio (original), concluído ou em andamento a partir do segundo ano do ensino médio.
 - II. Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, para candidatos que já concluíram esse nível de ensino ou declaração de matrícula para candidatos que estão cursando o ensino médio;
 - III. Cédula de Identidade (original).
- IV. Cadastro de Pessoa Física CPF (original).
- V. Comprovantes de vacinação exigidos em Lei (original).
- VI. Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino a maiores de 18 anos (original).
- VII. Termo de consentimento específico assinado pelo responsável, quando menor.



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- VIII. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante caso o estudante seja menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável legal, acompanhado da entrega do termo de responsabilidade, também assinado pelo responsável (original).
- 1.5.7. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.
- 1.5.8. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.
- 1.5.9. O não cumprimento do item 1.5.6 acarretará em cancelamento automático da matrícula.
- 1.5.10. A Unoesc reserva-se o direito de realizar ajustes na oferta das unidades curriculares de ingresso, até o início das aulas.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.
- 2.2 Compete, inicialmente, à Secretaria Acadêmica Geral, em conjunto com a Diretoria de Ensino, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.
- 2.3 Os casos que não forem solucionados no item 2.2 serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.
- 2.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 18 de outubro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc